



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CMF Nº 005/2003

Publicado em quadro de avisos da
Câmara,
em 16 de dezembro de 2003.

**Concede Auxílio-Alimentação aos servidores
ativos da Câmara Municipal de Fundão e dá
outras providências.**


Auxiliar de Secretaria

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O auxílio-alimentação será concedido mensalmente a todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Fundão, independentemente da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades dos seus respectivos cargos.

§ 1º - O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição dos servidores, sendo-lhe pago diretamente.

§ 2º - O servidor fará jus ao auxílio na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias, limitados ao máximo de 22 refeições ao mês a cada servidor.

§ 3º - O benefício de que trata este artigo se estenderá aos servidores requisitados de outros órgãos públicos, enquanto durar a prestação de serviços à Câmara Municipal.

Art. 2º - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art. 3º - O valor de cada auxílio-alimentação será de R\$ 5,00 (cinco reais), e será pago ao servidor ao final de cada mês, sendo corrigido anualmente pelo IPC/FIPE (Índice de Preços ao consumidor/FIPE), ou outro índice oficial que vier substituí-lo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente em 2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(continuação da Resolução CMF nº 005, de 16 de dezembro de 2003)

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2004.

Art. 6º - Revogam-se as Resoluções de nºs 001, de 18 de fevereiro de 2003; 005, de 15 de julho de 1998; 006, de 02 de maio de 1995; e, quaisquer disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 16 de dezembro de 2003.


Eloizio Tadeu Rodrigues Fraga
PRESIDENTE

Alvino Kohler
VICE-PRESIDENTE


Emaghor Ferreira Gomes
SECRETÁRIO